

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 433

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM  
O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

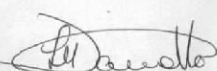
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Segurança Pública, para Manutenção do Veículo da Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC.; 12 de Dezembro de 1983

  
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI  
PREFEITO MUNICIPAL

"PUBLICADA A PRESENTE LEI na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 12 (doze) Dias do Mês de Dezembro de 1.983.

  
IRAIDE MARIA DAMETTO  
SECRETÁRIA